

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

LEI Nº2487/2019 de 09 de Dezembro de 2019.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 55.900,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	17.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.040.2.029		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	55.900,00
TOTAL GERAL			55.900,00

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 55.900,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

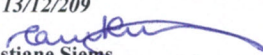
ÓRGÃO	17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	17.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.040.2.029		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Dotação	3.3.50.00.0500	Trasnf. a Instituições Privadas Sem fins lucrativos	7.500,00
Dotação	3.3.50.00.0805	Trasnf. a Instituições Privadas Sem fins lucrativos	10.800,00
Dotação	3.3.50.00.0804	Trasnf. a Instituições Privadas Sem fins lucrativos	10.800,00
Dotação	4.4.90.00.0500	Aplicações Diretas	16.000,00
Dotação	4.4.90.00.0804	Aplicações Diretas	10.800,00
TOTAL GERAL			55.900,00

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 09 de Dezembro de 2019

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 12/12/2019 e Site www.majorvieira.sc.gov.br em 13/12/2019


Cristiane Siems
Sec. Administração e Gestão